



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.008155/2021-22

TERMO ADITIVO Nº 03/2023-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada Contorno do Bosque SRI/HFA, s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 029.999.161-08 tendo em vista o que consta no Processo nº 60550.008155/2021-22, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º e no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na IN/SEGES/MPDG nº 5/2021 e as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 02/2022-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.
- 1.2. Acrescer ao Contrato nº 02/2022-HFA, o quantitativo de funcionários, passando de 199,54 para 200 (duzentos) funcionários.
- 1.3. Acrescer ao Contrato nº 02/2022-HFA, os insumos abaixo descritos:

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	Disco BRANCO para remoção de cera e sujeira pesada, fabricado em produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, fixadas com adesivo sintético resistente a água e detergentes, para remoção de sujidade em piso, com diâmetro de 410 mm .	Und	6	72
2	Disco BRANCO para remoção de cera e sujeira pesada, fabricado em produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, fixadas com adesivo sintético resistente a água e detergentes, para remoção de sujidade em piso, com diâmetro de 510 mm .	Und	6	72
3	Disco AMARELO para remoção de cera e sujeira pesada, fabricado em produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, fixadas com adesivo sintético resistente a água e detergentes, para remoção de sujidade em piso, com diâmetro de 410 mm .	Und	6	72
4	Disco AMARELO para remoção de cera e sujeira pesada, fabricado em produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, fixadas com adesivo sintético resistente a água e detergentes, para remoção de sujidade em piso, com diâmetro de 510 mm .	Und	6	72
5	Desentupidor de vaso sanitário.	Und	3	36
6	Óleo de Peroba 500 ml .	Frasco	3	36

7	Papel higiênico, folhas duplas, não reciclado, na cor branca, ROLÃO de 300 metros x 9 cm , gramatura aproximada de 28 g/m ² , 100% celulose, picotado, biodegradável [modelo de referência NEVE, similar ou superior].	Und	12	144
8	Vassoura metálica de grama jardim, com dentes (rastelo).	Und	6	72
9	Saco VERMELHO para lixo, contendo a simbologia infectante, c/ capacidade para 100 litros, que atenda a NBR n° 9191 / 2002 e ABNT 7.500. [pacote c/ 100 unidades].	Pacotes	50	600
10	Papel toalha com composição de 100% de fibras virgens, interfolhado, gofrado, na cor branca, com no mínimo duas dobras; no mínimo folha dupla, medidas de 20x21cm ou superiores, conforme porta papel toalha utilizado, apresentação em fardo com 1000 folhas ou superior, não reciclado; gramatura de média a superior. Laudos técnicos, microbiológicos e de irritabilidade dérmica. [fardo com 7000 folhas].	Pacotes	500 pacotes fardo com 7.000 folhas	6.000

1.4. Em decorrência das alterações descritas nos itens acima, o valor anual do Contrato passará de **R\$ 12.271.383,60 (doze milhões, duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** para **R\$ 12.589.441,32 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 318.057,72 (trezentos e dezoito mil cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)** ao valor anual do Contrato, equivalente ao acréscimo de 2,59 % (dois vírgula cinquenta e nove por cento) do valor original do Contrato.

1.5. Ratificar o direito da Contratada à repactuação e ao reajuste do preço do Contrato, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 12.589.441,32 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2023, que correrão à conta da Dotação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001 e 05.122.0032.2000.0001, Fonte 1000 e PTRES 168701 e 168699, constantes do Orçamento Geral da União/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2022, no valor de **R\$ 629.472,07 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Representante legal da empresa Real JG Facilities Eireli

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

LEUDIMAR DE JESUS SÁ MARTINS - Cap R1
Gestor do Contrato nº 02/2022-HFA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 31/01/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Leudimar de Jesus Sa Martins, Subchefe, substituto(a)**, em 01/02/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 01/02/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6038482** e o código CRC **48A93986**.
